



PROCESSO SELETIVO INTERNO EDITAL 02/PRO CONSELHO

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, nos termos da Lei 11.273 / 06, do Decreto 5.800 / 06 e da Resolução CD/FNDE 26/09, tornam público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo interno para provimento de cadastro de reserva para vaga de **TUTOR**, para o curso de extensão Formação Continuada de Conselheiros Municipais de Educação vinculado ao PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (Pro Conselho), na modalidade EaD, de acordo com as seguintes normas:

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital, executado pela UFVJM, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Atividade	Data
Publicação do Edital de abertura	21/11/2013
Período de inscrições	21/11/2013 a 28/11/2013
Homologação das inscrições	28/11/2013
Análise do currículo	29/11/2013
Entrevista	29/11/2013
Publicação dos resultados parciais	02/12/2013
Interposição de Recursos	03/12/2013
Resultado Final	04/12/2013

II- DAS ATIVIDADES

2.1- Tutor para o programa de formação continuada de Conselheiros Municipais de Educação.

2.1.1 -Resumo das atividades:

A) Tutoria em cursos acadêmicos no nível de extensão;

B) Acompanhar os alunos esclarecendo dúvidas sobre o conteúdo do curso, auxiliando-os no acesso e navegabilidade na plataforma Moodle;



- C) Avaliar os alunos, controlando por meio de planilhas as atividades realizadas, fornecendo aos alunos retorno das notas e participações;
- D) Manter contato regular com os alunos durante o curso, comunicando de forma clara, motivando os mesmos a concluírem o curso, evitando assim a evasão;
- E) Manter registro acadêmico dos alunos sobre a participação em fóruns e atividades;
- F) Fazer registros individuais sobre a turma e enviar a coordenação Pedagógica do curso;
- G) Acompanhar os encontros presenciais realizando a capacitação dos alunos no ambiente Moodle e demais práticas pedagógicas.

2.3 Regime de trabalho: 20 horas semanais.

2.3.1 Período de atuação: a tutoria para o curso de formação terá vigência de 07(sete) meses, podendo ser renovada por igual período.

2.3.2 Desligamento da atividade: caso o candidato aprovado como tutor não desempenhe as atividades de sua competência, será automaticamente desligado, perdendo a bolsa.

2.4 Remuneração: o valor da Bolsa-Tutoria será de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, pagas por meio de bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

III- DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.2 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades de tutoria, acompanhando e monitorando os alunos diariamente no ambiente Virtual Moodle;

3.3 Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem dentre outros).

3.4 Ter formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduação;

3.5-Conforme Art.1o § 3o da Lei 11.273 é vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata esta Lei.

IV- DA INSCRIÇÃO



4.1 De 20/11/2013 a 27/11/2013

4.2. Horário: segunda a sexta-feira, de 9h às 12h e das 14h30 às 17h , exceto feriados.

4.3. Local: Secretaria da PROACE – Rua do Cruzeiro, nº 01 – Jardim São Paulo, Teófilo Otoni – MG, CEP: 39803- 371. Telefones: (33) 3522-6037/ (33) 3522-3523 / (33) 3522-4873 / (33) 3522-4645 ramal 239

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, conforme modelo no anexo I, preenchida e assinada;
- b) Currículo em formato Lattes/CNPq em via única, devidamente comprovado;

V- DA SELEÇÃO

5.1- A seleção será efetuada por uma Banca Avaliadora, designada pela Coordenação Geral PRO CONSELHO/UFVJM, a partir de publicação de portaria.

5.2- A seleção será composta por duas etapas:

- a) Análise de currículo e
- b) Entrevista

VI- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1- Serão computados apenas os títulos foram acompanhados dos documentos comprobatórios.

6.2-Os títulos serão avaliados em conformidade com o quadro de atribuição de pontos, mencionado no Quadro II, a ser aplicado pela Banca Avaliadora.

6.2.1- Quadro II: Pontuação.

Atividades	Pontos	Pontuação máxima
Ter formação pós-graduada	10 pontos – especialização 20 pontos – mestrado 30 pontos - doutorado	30
Experiência em docência	5 pontos para cada ano	20
Experiência em extensão universitária	3 pontos para cada ano	18



Experiência em tutoria	2 pontos para cada ano	10
Participação em Conselho de Direitos e/ou políticas	2 pontos para cada ano de participação	10
Coordenação de eventos	1 ponto para cada atividade	7
Possuir vínculo empregatício com as esferas federal, estadual ou municipal	1 ponto para um ano de serviço público	5
Total		100

6.3.A nota do Currículo será a soma dos pontos atribuídos a cada item apresentado pelo candidato, conforme o Quadro II.

6.4 A entrevista será realizada no dia 29 de novembro de 2013 às 9:00 na sala 02 da EAD, no prédio amarelo do Campus Mucuri.

6.5 À entrevista será atribuída a pontuação de 0 a 100.

VII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70,0.

7.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.

7.3 As etapas terão os seguintes pesos:

7.3.1 Análise de Currículo: peso 5

7.3.2 Entrevista: peso 5

7.3 Em caso de empate entre candidatos, terá preferência o candidato de idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei no 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

7.3.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver:

a) maior nota na entrevista;

b) maior experiência (comprovada) em Extensão Universitária;

c) maior experiência (comprovada) em Educação a Distância ;

d) maior nota de avaliação de títulos do quadro II.



7.3.2 O resultado final será publicado pela Coordenação geral do PRO CONSELHO/UFVJM no endereço eletrônico www.ufvjm.edu.br, conforme o cronograma do item 1. No resultado constará a nota final e a classificação final.

VIII- DO CADASTRO DE RESERVA

8.1 O cadastro de reserva é para atuação no Curso Formação Continuada de Conselheiros Municipais de Educação /UFVJM para atender três microrregiões:

8.2 ProConselho 1 - (envolve as microrregiões de Teófilo Otoni e Nanuque da mesoregião do Vale do Mucuri)

8.2.1- Os municípios envolvidos no Proconselho 1 são: [Águas Formosas](#), [Bertópolis](#), [Carlos Chagas](#), [Crisólita](#), [Frenteira dos Vales](#), [Machacalis](#), [Nanuque](#), [Santa Helena de Minas](#), [Serra dos Aimorés \(Minas Gerais\)](#), [Umburatiba](#), [Ataleia](#), [Catuji](#), [Franciscópolis](#), [Frei Gaspar](#), [Itaipé](#), [Ladainha](#), [Malacacheta](#), [Novo Oriente de Minas](#), [Teófilo Otoni](#), [Poté](#) e [Setubinha](#)

8.3-Pro Conselho 2 – (envolvendo as Microrregiões de Almenara e Araçuaí da mesoregião do Vale do Jequitinhonha)

8.3.1 -Os municípios envolvidos no Proconselho 2 são: [Bandeira](#), [Divisópolis](#), [Felisburgo](#), [Jacinto](#), [Jequitinhonha](#), [Joáima](#), [Jordânia](#), [Mata Verde](#), [Almenara](#), [Palmópolis](#), [Rio do Prado](#), [Rubim](#), [Salto da Divisa](#), [Santa Maria do Salto](#), [Araçuaí](#), [Caraí](#), [Coronel Murta](#), [Itinga](#), [Novo Cruzeiro](#), [Padre Paraíso](#), [Ponto dos Volantes](#) e [Virgem da Lapa](#);

8.4 Pro Conselho 3 – (envolve a microrregião de Diamantina, Capelinha e Pedra Azul, da mesoregião do Vale do Jequitinhonha)

8.4.1 Os municípios envolvidos no Proconselho 3 são: [Angelândia](#), [Aricanduva](#), [Berilo](#), [Capelinha](#), [Carbonita](#), [Chapada do Norte](#), [Francisco Badaró](#), [Itamarandiba](#), [Jenipapo de Minas](#), [José Gonçalves de Minas](#), [Leme do Prado](#), [Minas Novas](#), [Turmalina](#), [Veredinha](#), [Cachoeira de Pajeú](#), [Comercinho](#), [Itaobim](#), [Medina](#), [Pedra Azul](#), [Couto de Magalhães de Minas](#), [Datas](#), [Diamantina](#), [Felício dos Santos](#), [Gouveia](#), [Presidente Kubitschek](#), [São Gonçalo do Rio Preto](#) e [Senador Modestino Gonçalves](#).

8.5 O tutor não possui obrigatoriedade de residir em Teófilo Otoni, no entanto deverá ter disponibilidade para viagem de acordo com as necessidades do curso.

8.6 Serão selecionados tutores três vezes a quantidade de vagas necessárias, sendo convocados conforme necessidade do curso.

8.7 O processo de seleção terá validade de 12 meses sendo prorrogado por igual tempo.

IX- DOS RECURSOS



9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo conforme o cronograma no item 1.

9.2 O recurso deverá ser digitado e entregue no local onde o candidato fez a inscrição, contendo a argumentação e justificativa de forma coerente e consistente.

9.3 O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

X- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Coordenação Geral do PROCONSELHO/UFVJM poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, proceder a normas e editais complementares.

10.2 O processo seletivo será válido por 1 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período a critério da Instituição.

10.3 A inscrição implica o conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital.

10.4 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.5 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenação Geral do PROCONSELHO/UFVJM .

Teófilo Otoni, 20 de novembro de 2013.

Profª Dra Silvia Swain Canôas

COORDENADORA GERAL DO PRO CONSELHO/UFVJM



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____,
endereço _____,
telefone _____, celular _____,
email _____, tendo em vista o edital nº
_____, venho requerer minha inscrição no processo seletivo de
cadastro de reserva para Tutor do curso de extensão Formação Continuada de Conselheiros
Municipais de Educação vinculado ao PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO
DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (Pro Conselho), na modalidade
EaD.

Para inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, preenchido e assinado;
- b) Currículo em formato Lattes/CNPq em via única, devidamente comprovado;

E, para constar, lavra-se o presente requerimento.

Local e data

Candidato